



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 022/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo em 2.023, no valor de R\$ 166.780,00(Cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais), consignado a seguinte unidade:

Órgão: Câmara Municipal de Iporanga

Unidade : 01.01.2.001. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

Dotações a serem suplementadas :	Valor a ser suplementado
001.3.1.90.11.00.00.00.00.0110 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 38.000,00
002.3.1.90.13.00.00.00.00.0110 – Obrigações Patronais	R\$ 6.780,00
003.3.3.90.30.00.00.00.00.0110 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
005.3.3.90.39. 00.00.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 151.780,00

Proj/Ativ. 2.046 –ADIANTAMENTOS

008 3.3.90.36.00.00.00.01.0110- Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Artigo 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante Excesso de Arrecadação (Convênio Estadual Escola de Qualificação), e Superávit Financeiro oriundo de 2022, respectivamente nos quadros abaixo:

Dotações a serem anuladas para o atendimento da suplementação :

Unidade : 01.01.2.001. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

007.4.4.90.52.00.00.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 166.780,00
---------------------------------------------------------------------	----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

Artigo 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2023 e ao PPA 2022 – 2025;

Artigo 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 04 de maio de 2023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA – CAPITAL DAS
CAVERNAS**

Praça Padre Caiaffa, n. 70, Centro, CEP 18330-000, Iporanga-SP

CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta

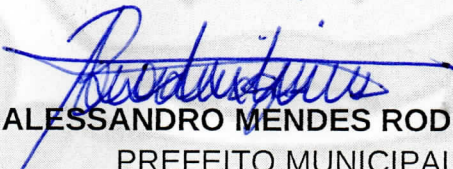
(15) 3656-9830 | adm@iporanga.sp.gov.br | www.iporanga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei destina recursos de repasse a Câmara Municipal de Iporanga e os valores a serem suplementados provem da anulação parcial das dotações que seriam utilizadas para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, porém tais materiais adquiridos até o momento são suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos. Assim, solicitamos que os saldos orçamentos sejam liberados para atender outras demandas necessárias. Solicitamos ainda que a suplementação ocorra com data retroativa a 14 de abril de 2023.

Iporanga/SP, 04 de maio de 2023.


ALESSANDRO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL